



EDITAL 05.20/2022 - SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Projeto de Extensão

Juventude, Literatura, Psicologia e Nossa Vida

A Coordenação do Projeto “**Juventude, Literatura, Psicologia e Nossa Vida**”, torna pública a inscrição para seleção de até 04 (quatro) bolsistas remunerados para atuarem em suas ações, nos termos deste edital. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto em espeque, nos termos do **EDITAL PROEX 20/2022 – UFAC E COMUNIDADE: AÇÕES REGIONAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**.

1. REQUISITOS

1.1 Para candidatar-se à bolsa o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em algum dos cursos de graduação da UFAC, Campus Sede;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;
- c) Possuir acesso à internet e conhecimento básico de informática quanto ao uso de plataformas digitais, incluindo as de ensino, produção de tabelas e textos, e redes sociais;
- d) Possuir bom desempenho acadêmico comprovado através de histórico escolar.
- e) Não possuir outra bolsa com recursos pagos (oriundas de recursos próprios da UFAC, CAPES, ou de qualquer outro órgão da União), comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (PAEC).

2. INSCRIÇÕES

2.1 Do dia 21 de julho de 2022 até às 23:59 do dia 02 de agosto de 2022 (horário do Acre) através do seguinte *e-mail* marcelo.pereira@ufac.br. No assunto do *e-mail*, o candidato deverá colocar “Inscrição para seleção de bolsista Edital PROEX 20/2022”.

2.1.1 No corpo do *e-mail*, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- a) Matrícula institucional;



- b) CPF;
- c) *E-mail*;
- d) Número do Telefone celular;
- e) Curso;
- f) Período.

2.1.2 Anexados ao *e-mail*, o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) comprovante de regularidade de matrícula;
- b) histórico escolar com Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I), devidamente assinada;

2.1.2.1 A declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I) original deverá ser entregue ao Coordenador quando do primeiro encontro para tratar do projeto.

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos que não enviarem quaisquer das informações e/ou documentos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 terão suas inscrições indeferidas.

3.2 As inscrições deferidas serão divulgadas por *e-mail* para os candidatos inscritos até o dia 02 de agosto de 2022.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos se dará pela análise da nota do CR e/ou por entrevista;

4.2 Os seguintes critérios serão avaliados na entrevista, caso ocorra:

- a) interesse pela temática do projeto;
- b) possuir recursos de mídia como computador, *tablet* ou *smartphone* e acesso à internet;
- c) experiências com plataformas digitais de ensino e uso de redes sociais;
- d) disponibilidade de horário;
- e) rendimento escolar;



f) assiduidade, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe, liderança compartilhada, autonomia.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação se dará pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de seleção até o dobro do número de vagas para formação do cadastro reserva.

5.2 A lista com a aprovação dos 04 (quatro) candidatos e eventual cadastro de reserva será divulgada por e-mail para os candidatos que participaram da entrevista e no site da UFAC até o dia 06 de agosto de 2022.

6. DA BOLSA

6.1 Os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados serão indicados a uma bolsa de extensão no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante os meses de agosto a dezembro de 2022.

6.2 Os candidatos aprovados deverão realizar um cadastro na Paec até o dia 08 de agosto de 2022. Em seguida, o coordenador irá referendar o cadastro dos(as) candidatos(as) aprovados(as), indicando-os(as) às bolsas, e os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão confirmar o aceite do Termo de Compromisso com antecedência do início da vigência da bolsa.

6.3 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pela PROEX.

7. RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente edital se comprometem a:

- a) acompanhar os informes e instruções que serão enviados para seus e-mails e/ou mensagens de telefone celular;
- b) executar ações pedagógicas no turno noturno na Escola Estadual Paulo Freire, localizada no município de Rio Branco, Acre, no endereço Ramal da União, S/Nº – Bairro Belo Jardim, CEP: 69908-970;
- c) participar das reuniões de planejamento semanais que poderão acontecer presencialmente na UFAC, Campus Sede, ou ainda de forma remota;
- d) divulgar o projeto através de redes sociais e outros meios midiáticos;



- e) elaborar e/ou corrigir trabalhos e exercícios dos participantes do projeto sob orientação do coordenador e colaboradores;
- f) auxiliar o coordenador e os colaboradores do projeto no bom andamento das ações do projeto;
- g) apresentar relatório de atividades mensal na Paec, obedecendo aos devidos prazos;
- h) participar do Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (SIEPE) e em outros eventos acadêmicos do Campus Sede da UFAC;
- i) publicar artigos científicos em conjunto com o coordenador e colaboradores do presente projeto reportando os resultados e as experiências vividas ao longo do projeto em questão.

7.2 Os bolsistas poderão ser desligados do projeto e substituídos caso não se mostrem assíduos, participativos e dedicados ao projeto.

8. CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrição dos candidatos por e-mail	De 21/07/2022 até 02/08/2022
Deferimento das inscrições	Até 02/08/2022
Processo seletivo	03, 04 e 05/08/2022
Resultado final	Até 06/08/2022
Cadastro dos bolsistas aprovados na PAEC	Até 10/08/2022
Vigência da bolsa de extensão	De agosto a dezembro de 2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizar sua inscrição para o presente edital, os candidatos se comprometem a acompanhar os informes, resultados e instruções que serão enviados para seus *e-mails*, e confirmam estar cientes de suas responsabilidades no projeto caso sejam selecionados. O coordenador do projeto não se responsabilizará por casos omissos.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2022.

Marcelo da Silva Pereira
Técnico em Assuntos Educacionais
Coordenador do projeto



ANEXO I

EDITAL PROEX nº 20/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
Matrícula UFAC nº _____, Endereço Eletrônico:
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o
nº _____, portador do RG nº _____,
Endereço: _____

_____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao projeto de extensão “**Juventude, Literatura, Psicologia e Nossa Vida**” no período de agosto a dezembro de 2022, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Requerente